

REQUERIMENTO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Para discutir o aumento do número de moradores de rua e levantar propostas a ser entregue às autoridades competentes para buscar enfrentar o impacto que essa situação causa aos municípios de Cuiabá.

Senhor(a) Presidente

Com base no que dispõe os artigos 132, 133, § 1º e 161 do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro ao Soberano Plenário aprovação para realização de **AUDIÊNCIA PÚBLICA** no Plenário das Deliberações ou outro local para discutir com a população cuiabana, Entidades Representativas da Sociedade Civil, Ministério Público Estadual, e os Poderes Executivo e Legislativo Municipal, para discutir o aumento do número de moradores de rua e levantar propostas a ser entregue às autoridades competentes para buscar enfrentar o impacto que essa situação causa aos municípios de Cuiabá.

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento para realização de Audiência Pública fundamenta-se na crescente preocupação da sociedade cuiabana diante do aumento significativo do número de pessoas em situação de rua no município de Cuiabá.

Trata-se de uma questão social complexa, que envolve múltiplos fatores, como desemprego, dependência química, vulnerabilidade social, rompimento de vínculos familiares e insuficiência de políticas públicas eficazes de prevenção e reinserção social. O crescimento dessa realidade tem gerado impactos diretos tanto na vida das pessoas em situação de rua, que se encontram em extrema vulnerabilidade, quanto na rotina dos municípios, comerciantes e trabalhadores, afetando aspectos sociais, econômicos e de segurança pública.

A realização da Audiência Pública se justifica pela necessidade de promover um espaço democrático de escuta e diálogo entre Poder Público, órgãos de assistência social, forças de segurança, Ministério Público, Defensoria Pública, representantes da sociedade civil organizada, comerciantes, lideranças comunitárias e demais interessados. O objetivo é compreender de forma ampla as causas do problema, avaliar as políticas públicas atualmente implementadas e, sobretudo, construir propostas concretas, viáveis e integradas.

O debate público permitirá levantar dados, compartilhar experiências, identificar falhas e apontar caminhos que possam subsidiar a elaboração de medidas efetivas a serem encaminhadas às autoridades competentes, buscando tanto a garantia da dignidade das pessoas em situação de rua quanto a mitigação dos impactos sociais enfrentados pela população de Cuiabá.

Dessa forma, a Audiência Pública constitui instrumento legítimo de participação popular e



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3500310032003900320035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



transparência, essencial para a formulação de políticas públicas mais eficientes, humanizadas e alinhadas às reais necessidades do município.

Diante do exposto, justifica-se plenamente a realização da referida Audiência Pública.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 12 de fevereiro de 2026.

Dilemário Alencar (Câmara Digital) - UNIÃO BRASIL
Vereador(a)



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3500310032003900320035003A005000, Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves PÚBLICAS
Brasileira - ICP-Brasil.

